



Você está aqui: [Home \(/\)](#) > [Prestação de Contas](#) >
[Licitações e Contratos \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos\)](#) >
[Prestação de Contas \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/703-prestacao-de-contas\)](#)
>
[Licitações \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/30-prestacao-de-contas/licitacoes\)](#)
>
[Dispensa e Inexigibilidade 2021 \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/792-prestacao-de-contas/licitacoes/dispensa-e-inexigibilidade-2021\)](#)
>
Declaração nº 012/2021 - Ratificação da Declaração de Dispensa de Chamamento Público para Contrato de Gestão Emergencial



Declaração nº 012/2021 - Ratificação da Declaração de Dispensa de Chamamento Público para Contrato de Gestão Emergencial

 Publicado: 09 Fevereiro 2021

 Última Atualização: 09 Fevereiro 2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

Ratifico a Declaração nº 11/2021-CLICIT-09368, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202100010000191, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a Contratação Emergencial do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.176.322/0001-51, para a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO (HURSO), pelo período máximo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou por prazo inferior, até a conclusão de novo chamamento público, com fundamento no art. 6º, F, inc. I, da Lei Estadual nº

15.503/2005, visando a prestação de serviços de saúde conforme as linhas de contratação contidas no Termo de Referência SUPER-03082 (000017628991): internações hospitalares: saídas hospitalares de pacientes clínicos e cirúrgicos; Atendimento de Urgência; Atendimento Ambulatorial: e Consultas médicas e não médicas., ao valor mensal de R\$ 4.973.273,51 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), que perfaz o montante global de R\$ 29.839.641,06 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Goiânia-Go, 05 de fevereiro de 2021.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

[Para o topo](#) ^



[_ \(https://www.transparencia.go.gov.br\)](https://www.transparencia.go.gov.br)



[_ \(https://www.goias.gov.br\)](https://www.goias.gov.br)
